

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

OUTUBRO/2022

2ª Emissão de Debêntures

MEDABIL SOLUCOES CONSTRUTIVAS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Janeiro de 2022

Senhores Debenturistas
MEDABIL SOLUCOES CONSTRUTIVAS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da MEDABIL SOLUCOES CONSTRUTIVAS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

As Demonstrações Financeiras 2021 foram entregues pela Emissora no dia 22 de setembro de 2022, conforme documento abaixo.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

MEDABIL SOLUCOES CONSTRUTIVAS SA, localizada na Av. Severo Dullius 1.395, 12ª Andar, Porto Alegre Rio Grande do Sul. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 94.638.392/0001-62.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social:

- a. construção civil;
- b. montagem de estruturas metálicas;
- c. indústria e comércio de estruturas metálicas, esquadrias e serralheria em geral;
- d. indústria e comércio de perfis e telhas de alumínio e produtos correlatos;
- e. indústria e comércio de chapas cantoneiras, cantoneira e outros produtos correlatos galvanizados, em aço plano ou laminado em perfis;
- f. assessoria e consultoria relacionadas aos produtos e serviços citados nos itens anteriores;
- g. locação de equipamentos industriais e outros, próprios ou de terceiros;
- h. importação e exportação de quaisquer produtos relacionados aos itens anteriores, bem como produtos plásticos, produtos de borrachas e assemelhados; e
- i. a participação em quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MEDABIL2/MEDABIL2
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	N/A
Banco Liquidante	N/A
Banco Escriurador	N/A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	16.873.434,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	16.873.434
Forma	NOMINATIVA
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	16/11/2021
Data de Vencimento	15/08/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	7.2. <i>Forma e Prazo de Subscrição.</i> As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura, por cada Debenturista, do respectivo boletim de subscrição, substancialmente na forma do <u>Anexo II</u> à presente Escritura de Emissão ("<u>Boletim de Subscrição</u>"), na Data de Integralização. 7.3. <i>Forma de Integralização e Preço de Integralização.</i> As Debêntures serão integralizadas, à vista, no ato da subscrição ("<u>Data de Integralização</u>"), e em moeda corrente nacional ou com créditos fora do âmbito de qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários, em montante igual ao Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures ("<u>Preço de Integralização</u>")
Remuneração	SEM INDEXADOR + 1,00% a.a.
Data de Integralização	10/12/2021
Repactuação	8.14. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados pela Companhia no pagamento das Notas Promissórias.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
ESCRITURADOR	10/12/2021	16.873.434	0	0	0	0	0	0
ESCRITURADOR	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	16.873.434

GARANTIA

8.9. *Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva.* Os Fiadores, neste ato, se obrigam, solidariamente entre si e com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadores, co-devedores solidários, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas nos Documentos da Operação, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Cláusula 8.21 abaixo ("Fiança").

8.9.1. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

8.9.2. A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

8.9.3. Cada um dos Fiadores, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Companhia ou qualquer dos demais Fiadores em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia e/ou de qualquer dos demais Fiadores em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

8.9.4. Os pagamentos que vierem a ser realizados pelos Fiadores com relação às Debêntures serão realizados de modo que os Debenturistas recebam dos Fiadores os valores que lhes seriam entregues caso esses pagamentos tivessem sido realizados pela Companhia, não cabendo aos Fiadores realizar qualquer dedução que não seria realizada pela Companhia caso a Companhia tivesse realizado o respectivo pagamento.

AMORTIZAÇÃO

8.12. *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo de pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado de acordo com o cronograma constante do Anexo I a esta Escritura de Emissão ("Cronograma de Amortização").

REMUNERAÇÃO

8.13. II a Remuneração será paga mensalmente, no dia 15 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

8.15. *Resgate Antecipado Facultativo*. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer momento até a Data de Vencimento (exclusive), mediante prévia comunicação individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo (observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo aconteça em qualquer data de amortização e/ou de pagamento da Remuneração, deverão ser desconsiderados tais valores), calculado conforme a fórmula abaixo:

$$P_{LA} = 0,30\% \times \frac{D_{res}}{30}$$

Onde:

P_{LA} : prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, em formato percentual; e

D_{res} : número de dias corridos entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2021	-	Juros		Inadimplente	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variável	2.7527	Inadimplente	-	-
16/12/2021	16/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,00011846	-
16/12/2021	16/12/2021	Amortização Variavel	2.7527	Liquidado	R\$ 0,02752700	-
16/12/2021	16/12/2021	Multa	MULTA + JUROS DE MORA = ENCARGOS MORATORIOS	Liquidado	R\$ 9.658,88000000	-
17/01/2022	17/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,00088356	-
17/01/2022	17/01/2022	Amortização Variável	2.7744	Liquidado	R\$ 0,02698029	-
15/02/2022	-	Juros	PAGO EM 23/02 - SEM ENCARGOS	Inadimplente	-	-
15/02/2022	-	Amortização Variável	PAGO EM 23/02 - SEM ENCARGOS	Inadimplente	-	-
23/02/2022	23/02/2022	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 0,02718480	-
23/02/2022	23/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,00078432	-
15/03/2022	15/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,00065290	-
15/03/2022	15/03/2022	Amortização Variável	2.9984	Liquidado	R\$ 0,02753454	-
18/04/2022	18/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,00080933	-
18/04/2022	18/04/2022	Amortização Variável	3.0981	Liquidado	R\$ 0,02759704	-
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,00064781	-
16/05/2022	16/05/2022	Amortização Variável	3.2332	Liquidado	R\$ 0,02790821	-
15/06/2022	24/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,59894	-
15/06/2022	24/06/2022	Amortização Variável	3.3502	Liquidado	R\$ 0,02814849	-
15/07/2022	15/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,02845887	-
15/07/2022	15/07/2022	Amortização Variável	3.5005	Liquidado	R\$ 0,00048166	-
15/08/2022	-	Juros	AGENDADO PARA 16/08/2022	Inadimplente	-	-
15/08/2022	-	Amortização Variável	3.6546 - AGENDADO PARA 16/08/2022	Inadimplente	-	-
26/08/2022	26/08/2022	Evento Genérico	PG 15/08/22 COM JUROS, MULTA E JUROS DE MORA	Liquidado	R\$ 0,03013434	-
15/09/2022	-	Juros		Inadimplente	-	-
15/09/2022	-	Amortização Variável	3.8176	Inadimplente	-	-
27/09/2022	27/09/2022	Evento Genérico	PG 15/09/22 COM JUROS, MULTA E JUROS DE MORA	Liquidado	R\$ 0,03008271	-
17/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
17/10/2022	17/10/2022	Amortização Variável	4.0069	Agendado	-	-
16/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2022	16/11/2022	Amortização Variável	4.205	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variável	4.4143	Agendado	-	-
16/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/01/2023	16/01/2023	Amortização Variável	4.6568	Agendado	-	-
15/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2023	15/02/2023	Amortização Variável	4.9127	Agendado	-	-
15/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/03/2023	15/03/2023	Amortização Variável	5.2251	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/04/2023	17/04/2023	Amortização Variável	5.5416	Agendado	-	-
15/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2023	15/05/2023	Amortização Variável	5.9182	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	15/06/2023	Amortização Variável	6.3247	Agendado	-	-
17/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/07/2023	17/07/2023	Amortização Variável	6.8061	Agendado	-	-
15/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2023	15/08/2023	Amortização Variável	7.3533	Agendado	-	-
15/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/09/2023	15/09/2023	Amortização Variável	7.996200000000001	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2023	16/10/2023	Amortização Variável	8.7674	Agendado	-	-
16/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/11/2023	16/11/2023	Amortização Variável	9.6722	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	15/12/2023	Amortização Variável	10.7833	Agendado	-	-
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/01/2024	15/01/2024	Amortização Variável	12.1882	Agendado	-	-
15/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/02/2024	15/02/2024	Amortização Variável	13.9731	Agendado	-	-
15/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/03/2024	15/03/2024	Amortização Variável	16.3625	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2024	15/04/2024	Amortização Variável	19.7111	Agendado	-	-
15/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/05/2024	15/05/2024	Amortização Variável	24.7265	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	17/06/2024	Amortização Variável	33.09	Agendado	-	-
15/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/07/2024	15/07/2024	Amortização Variável	49.8176	Agendado	-	-
15/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/08/2024	15/08/2024	Amortização Variável	100	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU de Série Única

Baixar

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2021.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Demonstrações Financeiras 2021 foram entregues pela Emissora no dia 22 de setembro de 2022, conforme documento abaixo.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Demonstrações Financeiras 2021 foram entregues pela Emissora no dia 22 de setembro de 2022, conforme documento abaixo.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2021)

As Demonstrações Financeiras 2021 foram entregues pela Emissora no dia 22 de setembro de 2022, conforme documento abaixo.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	MEDABIL SOLUCOES CONSTRUTIVAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 25.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/03/2020
Data de vencimento:	13/03/2023
Taxa de Juros:	DI+ 8,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Outubro de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário